

## **REGULAMENTO III MOSTRA CULTURAL *CAMPUS* SANTO ÂNGELO**

### **I- DO OBJETIVO**

Promover, por meio da Assistência Estudantil e áreas ligadas, a articulação entre os estudantes do IFFar *Campus* Santo Ângelo, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e a seleção de alunos para Participar da VI Mostra Cultural do IFFar *Campus* Santo Augusto que será realizada no dia 31/08/2018.

### **II- DA INSCRIÇÃO**

As inscrições podem ser feitas na CAE. Terão direito a inscrever-se na Mostra Cultural do IFFar Santo Ângelo os discentes regularmente matriculados nos cursos da Instituição, nas seguintes modalidades da Mostra:

### **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**Art. 01** Na modalidade de apresentação artístico-cultural o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música instrumental;
- V- Música vocal;
- VI- Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);

**§1º - Categoria Dança:** A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho (a). Por sua vez dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que contar com a apresentação de dois ou mais dançarinos (as). Há limite de 10 integrantes para categoria dança em grupo. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças. Todas as formas serão aceitas e concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição.

**Categoria Música:** A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Em relação à música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal ficará a critério do estudante ser acompanhado ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida, ambas concorrerão dentro da categoria indicada na ficha de inscrição. Serão aceitos todos os estilos e gêneros que concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição.

**§2º - Categoria Performance:** A temática para modalidade performance será os 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

## EXPOSIÇÕES

**Art. 02** Na modalidade de exposições de trabalhos de Artes Visuais o estudante poderá participar das categorias:

- I- Desenho;
- II- Fotografia;
- III- Pintura;

### § 1º - Desenho

O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de desenho já existente. O trabalho deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. O desenho deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

**Fotografia:** A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico e seguido das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A fotografia deverá ter a dimensão de: no mínimo 15 cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o

encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma. A temática para categoria fotografias será os 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Pintura:** A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre tela e ser entregue em moldura. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A pintura deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42 cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma. A temática para categorias desenho e pintura será livre.

## VÍDEOS

**Art. 03** Na modalidade de exibição de vídeos o estudante poderá participar da categoria:

I- Vídeo de curta metragem.

§ 1º - Os vídeos deverão ser gravados preferencialmente na horizontal na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão sugere-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4. A temática para modalidade exibição de vídeos será livre.

## CAPÍTULO V – DELIMITAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

**Art. 04** Cada uma das apresentações da **Mostra Cultural** do IFFar deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - A apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo da apresentação de 10 (dez) minutos.

§2º - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos instrumentos necessários para apresentação, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

§3º - Os horários das apresentações estarão indicados no mural do *hall* de entrada do *campus* Santo Ângelo e no local onde irão ocorrer as apresentações.

## DAS EXPOSIÇÕES

**Art. 05** Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - A obra será exposta no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do autor da mesma.

§3º - É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

§4º Os participantes deverão assinar uma lista de frequência para fins de certificação.

## DOS VÍDEOS

**Art. 06** Cada um dos vídeos exibidos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - Os vídeos deverão ter a duração máxima de 05 (cinco) minutos;

§3º- O vídeo será exibido no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do(s) autor(es) do mesmo.

§4º- É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

§5º - Os participantes deverão assinar a lista de frequência para fins de certificação.

§6º - Os horários das apresentações estarão indicados no mural do *hall* de entrada do *campus* Santo Ângelo e no local onde irão ocorrer as apresentações.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 07** A comissão avaliadora será constituída por 05 (cinco) pessoas que irão avaliar, cabendo à comissão organizadora da **Mostra Cultural** efetuar os convites para os avaliadores dos trabalhos.

**Parágrafo único:** Os itens a serem avaliados serão os seguintes:

### ARTES VISUAIS

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Composição	20
Criatividade e originalidade	20
Mensagem	20
Adequação a temática proposta	20
Relação do título da obra com a composição	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## DANÇA

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Carisma e expressão	20
Complexidade coreográfica e	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## MÚSICA (Instrumental)

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Arranjo e criatividade	20
Harmonia e sincronismo	20
Performance e desenvoltura	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## MÚSICA (Vocal e Instrumental)

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Afinação	20
Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## TEATRO

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Figurino	20
Interpretação	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## PERFORMANCE

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o (0 a 100)</b>
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e express�o	20
Entona�o e naturalidade	20
Memoriza�o	20
Adequa�o a tem�tica proposta	10
Tempo de apresenta�o	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

## V DEO

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o (0 a 100)</b>
Apresenta�o visual e fotografia	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Roteiro e narrativa	20
Tempo de apresenta�o	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

### V - DA SELE O

**Art. 7** Ser o indicados no m ximo 03 (tr s) apresenta es art stico-culturais, 02 (dois) trabalhos na modalidade de exposi es e 01 (um) na modalidade de v deos para a V mostra cultural que ser  realizada em Santo Augusto.

### VI- DA CERTIFICA O

**Art. 8** Ser o disponibilizados certificados conforme decis o da Comiss o avaliadora. Os trabalhos selecionados participar o da VI Mostra Cultural no *Campus* Santo Augusto.

### VII - DAS DISPOSI ES FINAIS

**Art. 9** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposi es contidas neste regulamento.

**Art. 10** A n o observ ncia das normas estabelecidas neste regulamento poder  implicar preju zo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetiva o das apresenta es e exposi es que se encontrarem em desacordo com as normas.

**Art. 11** A comiss o organizadora, bem como a comiss o avaliadora, ser o inteiramente respons veis e soberanas em suas decis es, sendo estas irrecorr veis.

**Art. 12** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**Art. 13** Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da **Mostra Cultural** em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**

Aline Haab Lutte  
Fernanda Martini de Andrade  
Nelci Andreatta Kunzler  
Larrisa Zaneth Theil  
Thaiane da Silva Socoloski

### **COMISSÃO AVALIADORA**

Será definida e constituída pela comissão organizadora do evento.

#### **Composição da comissão avaliadora:**

Três servidores do IFFar – *Campus* Santo Ângelo  
Dois representantes da comunidade (Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal da Educação).

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Regulamento	29/06/2018
Inscrição dos estudantes	02/07 à 09/08/2018
Mostra Cultural no <i>Campus</i>	16/08/2018
Realização da Mostra Cultural no <i>Campus</i> Santo Augusto	31/08/2018



## FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: \_\_\_\_\_

### 1- ( ) Exposições

- ( ) Desenho
- ( ) Fotografia
- ( ) Pintura

### 2- ( ) Apresentações Artístico-culturais

- ( ) Dança ou movimento corporal solo;
- ( ) Dança ou movimento corporal grupo;
- ( ) Manifestações teatrais;
- ( ) Música instrumental;
- ( ) Música vocal;
- ( ) Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital);

### 3- ( ) Vídeo

- ( ) Vídeo de curta metragem.

**Autor(es)/colaboradores da obra:**

---

---

---

---

---

---

Curso (s): \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a Comissão organizadora da III Mostra Cultural IFFar Santo Ângelo, a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

**DECLARAÇÃO:** Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da III Mostra Cultural IFFar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Autor(es) da obra (Assinaturas):

---

---

---

